



LEI Nº 544, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

Concede subvenção especial e autoriza abertura de crédito adicional - especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção especial no valor de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), em partes iguais, às Escolas de Samba "Av. Dr. Carlos Alves" e "Esplendor do Morro", sediadas nesta cidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional - especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, às autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte oito dias de fevereiro de mil novecentos setenta e três.

  
- José Zeferino Barbosa -  
(Prefeito Municipal)